



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade:

SPO

Número:

004845/2017

(tel:004845/2017)

DADOS DO INTERESSADO

NOME

HERINGER TAXI AEREO LTDA

ENDEREÇO

Avenida Moacyr Spósito Ribeiro SN : HANGAR 02;

CIDADE

Imperatriz

BAIRRO

Aeroporto

UF

MA

CEP

65.913-415

DESCRIÇÃO

I. RELATÓRIO

No dia 27/07/2017, o coordenador do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife (NURAC-REC), designou servidores deste Núcleo para realizar atividade de fiscalização no aeroporto de Recife (SBRF), com o objetivo de inspecionar a aeronave de marcas PR-JAP, de fabricante Cessna Aircraft, modelo C650, SN 650-7038 (tel:650-7038) e registrada na categoria TPP, no que concerne a parte técnica e operacional, especificamente no que diz respeito ao transporte de funcionários/autoridades do Governo do Estado do Maranhão, o que poderia incluir o Governador do Estado e seu Vice.

A aeronave pousou no aeroporto as 09h18min com a seguinte tripulação: Comandante Bruno Cardoso Varela CANAC - 107494 e Co-Piloto Norberto Neves Quintian - CANAC 415406. De fato, autoridades do Estado do Maranhão estavam presentes nesse voo.

Na oportunidade, a aeronave foi interditada cautelarmente e os pilotos tiveram as habilitações suspensas devido às irregularidades encontradas pelos fiscais dessa Agência (as quais geraram N CIA) e devido à suspeita de voo remunerado por meio de aeronave de natureza privada.

Os pilotos nos encaminharam cópia do Diário de Bordo referente ao período requerido e deram, bem como o operador, suas explicações acerca da incompatibilidade da natureza privada de uma aeronave no uso dos interesses do Estado do Maranhão (a empresa, antes da data da fiscalização, já havia logrado êxito no processo licitatório para servir ao Estado do Maranhão, para o uso da referida aeronave).

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que refere-se às cópias autenticadas do Diário de Bordo, é possível conferi-las no documento SEI 0973215 ou no 0973328. Nas páginas do Diário de nº 16, 17, 18 irregularidades foram constatadas, quais sejam (respectivamente): rasura no campo "dec" linha 3, rasura no campo "horas prox. mnt" e rasura no campo "c. efetuados".

As omissões no preenchimento do diário de bordo amoldam-se à conduta descrita no art. 299, inc. V, do CBA:

Art. 299. Será aplicada multa de (vetado)

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Mensagem_Veto/anterior_98/vep805-86.htm) ate 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos: (...)

V - fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;

III. CONCLUSÃO

Por todo exposto, foi sugerida a autuação do operador com base no art. 299, inc. V, da Lei 7.565/86.

Nº Autos de Infração	Nº SEI Auto Infração	Nº do Processo Administrativo
002451/2017 (tel:002451/2017)	1196047 (tel:1196047)	00058.535637/2017-11
DATA EMISSÃO	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	ASSINATURA CHEFIA

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente**

 **Técnico**, em 29/10/2017, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

Documento assinado eletronicamente por **Nathália Moreira Lourenço, Técnico(a) em Regulação de**

 **Aviação Civil**, em 30/10/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade> (<https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>), informando o código verificador **1196541 (tel:1196541)** e o código CRC **D7FC0490**.

Referência: Processo nº 00058.535637/2017-11

SEI nº 1196541 (tel:1196541)



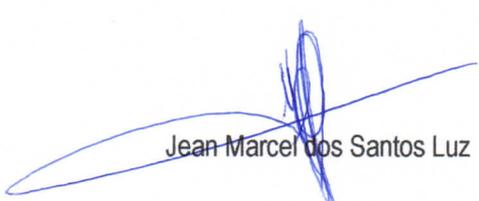
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a Órgãos públicos e privados, que a empresa **Aerotop Taxi Aéreo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.180.439/0001-20**, estabelecida na Rua Hildemar Maia S/N (Aeroporto Internacional de Macapá) bairro: Santa Rita nesta cidade de Macapá, 68.902-335, prestou e/ou presta para esta empresa os seguintes serviços:

- Transporte Aéreo público Não-regular (Taxi Aéreo) de passageiros em **AERONAVE BIMOTOR MODELO: EMBRAER-810D (SENECA III)**, com capacidade máxima de 04 passageiros e 02 tripulantes **devidamente homologada pela ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil**. No período de 2014 a 2017.
- FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR ASA FIXA, TIPO TURBO-HELICE (**KING AIR**), com capacidade máxima de 06 passageiros e 02 tripulantes, tripulantes **devidamente homologadas pela ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil**. No período de 2018 a 2019.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Belém (PA), 29 de julho de 2019



Jean Marcel dos Santos Luz

Supervisor Operacional



BACIA AMAZÔNICA PRÁTICOS S/S LTDA

CNPJ: 13.205.468/0001-64

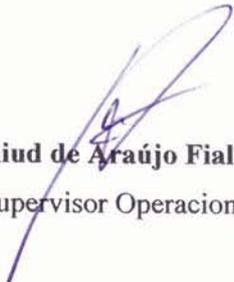
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a Órgãos públicos e privados que a empresa **Aerotop Taxi Aéreo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.180.439/0001-20**, estabelecida na Rua Hildemar Maia S/N (Aeroporto Internacional de Macapá) bairro: Santa Rita nesta cidade de Macapá, 68.902-335, prestou e/ou presta para esta empresa os seguintes serviços:

- Transporte Aéreo público não-regular (Taxi Aéreo) de passageiros em **AERONAVE BIMOTOR MODELO: EMBRAER-810D (SENECA III)**, com capacidade máxima de 05 passageiros e 01 tripulante, **devidamente homologada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil**, no período de 2014 a 2017.
- FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR ASA FIXA, TIPO TURBO-HELICE (**KING AIR**), com capacidade máxima de 06 passageiros e 02 tripulantes, **devidamente homologada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil**, no período de 2018 a 2019.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Belém (PA), 29 julho de 2019.


Eliud de Araújo Fialho
Supervisor Operacional

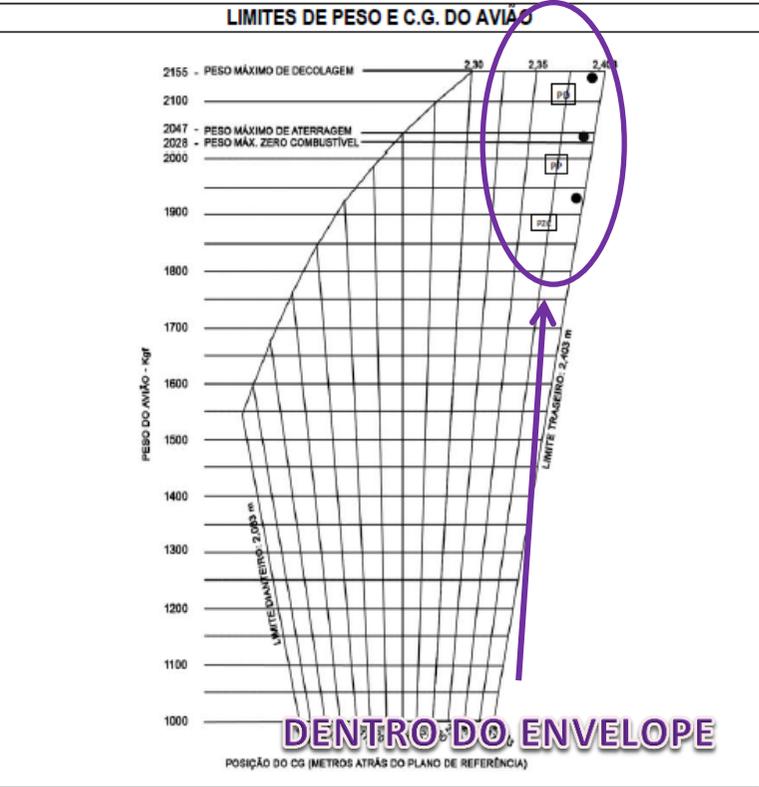
AeroTop TAXI AEREO				MANIFESTO DE CARGA, PASSAGEIROS E PESO E BALANCEAMENTO			
MATRICULA	MODELO	TIPO ICAO	Nº PASSAGEIROS				
PT - RYT	EMB-810D	PA34	5				
COMANDANTE - PIC	MÁRCIO MARTINS		DATA:	02/09/2019			
2º COMANDO - SIC			Nº DIARIO DE BORDO:	025/PTRYT/2019			
ORIGEM	DESTINO	ALTERNATIVA	PÁGINA DO D.B.:		35		
SBSL	SNBS	SBIZ					

LISTA DE PASSAGEIROS			
	NOME COMPLETO	PESSOA P/ CONTATO	Nº DE TELEFONE
1			
2			
3			
4			
5			

73 kg para cada passageiro

OBSERVAÇÃO
Esta lista terá caráter confidencial e somente em caso de sinistro será divulgada. A finalidade da obtenção dessas informações é o de assegurar que a Empresa tenha informações confiáveis sobre os passageiros embarcados, para que possa iniciar a notificação aos familiares em caso de desastre aéreo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	PESO (Kgf)	BRAÇO (m)	MOMENTO (m.Kgf)
01 - PESO VAZIO BÁSICO	1.478,87	2,18	3.243,46
02 - POLTRONAS DIANTEIRAS	138,00	2,17	299,74
03 - POLTRONAS CENTRAIS	150,00	3,03	453,75
04 - POLTRONAS TRASEIRAS	150,00	4,00	600,45
05 - POLTRONA EXTRA	0,00	3,00	0,00
06 - BAGAGEIRO DIANTEIRO (MÁXIMO 45 Kgf)	10,00	0,57	5,71
07 - BAGAGEIRO TRASEIRO (MÁXIMO 45 Kgf)	0,00	4,54	0,00
08 - PESO ZERO COMBUSTÍVEL (MÁXIMO 2.026 Kgf)	1.926,87	2,39	4.603,11
09 - COMBUSTÍVEL UTILIZÁVEL (MÁXIMO 465 lbs / 335 Kgf)	223,20	2,38	530,55
10 - PESO DE RAMP (MÁXIMO 2.165 Kgf)	150,07	2,39	5.133,65
11 - COMBUSTÍVEL PREVISTO P/ PARTIDA, AQUECIMENTO DO MOTOR E TÁXI	-10,00	2,41	-24,10
12 - PESO DE DECOLAGEM (MÁXIMO 2.155Kgf)	2.140,07	2,39	5.109,55
13 - COMBUSTÍVEL CONSUMIDO NA VIAGEM (ESTIMADO)	104,40	2,41	251,60
14 - PESO DE POUSO (MÁXIMO 2.047 Kgf)	2.035,67	2,39	4.857,95



DECLARAÇÃO	CONFIGURAÇÃO DE PASSAGEIRO
Declaro que a posição do C.G. está dentro dos limites, de acordo com o padrão de carregamento especificado acima e conforme seção 6 do Manual de Operações para o modelo Embraer 810D e Ficha de pesagem da aeronave	
ASSINATURA DO COMANDANTE	
310 litros abastecidos	
CÓDIGO ANAC	132476

Momento: Peso X Braço
Braço: Momento / Peso
COMBUSTÍVEL: 1 litro = 0,72 kg
Nota: Confeccionado com base na ficha de pesagem válida

VELOCIDADE VERDADEIRA VERSUS POTÊNCIA DE CRUZEIRO

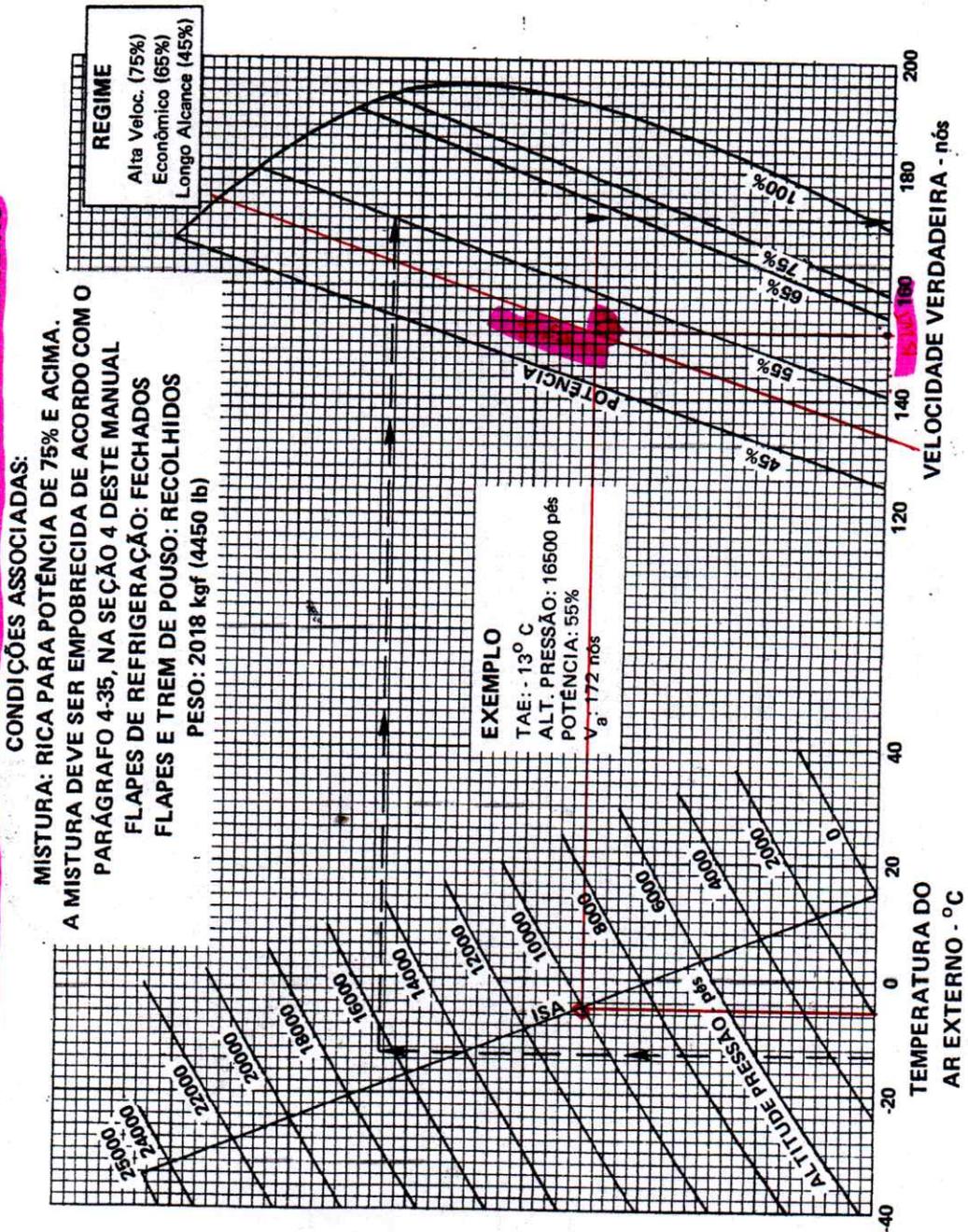


Figura 5-13. Velocidade Verdadeira Versus Potência de Cruzeiro

19 MARÇO 1982

REV. 4 - 29 MARÇO 1985

M.O. - 810D/492

TABELA DE AJUSTE DE POTÊNCIA DE CRUZEIRO
MOTOR TELEDYNE CONTINENTAL MODELO TSIO-360K

ALTITUDE PRESSÃO (pés)	TEMPERATURA ISA (°C)	POTÊNCIA DE 45% FLUXO DE COMB. APROX. 60,6 l/h (16,0 US Gal/h)					POTÊNCIA DE 55% FLUXO DE COMB. APROX. 70,8 l/h (18,7 US Gal/h)					POTÊNCIA DE 65% FLUXO DE COMB. APROX. 88,2 l/h (23,3 US Gal/h)				POTÊNCIA DE 75% FLUXO DE COMB. APROX. 109,8 l/h (29,0 US Gal/h)			
		RPM E PRESSÃO DE ADMISSÃO					RPM E PRESSÃO DE ADMISSÃO					PRESSÃO DE ADMISSÃO				PRESSÃO DE ADMISSÃO			
0	15	2100	2200	2300	2400	2500	2600	2100	2200	2300	2400	2500	2600	2400	2500	2600	2400	2500	2600
2000	11	27.1	26.4	25.5	24.3	23.3	22.5	31.2	30.3	29.4	28.2	27.2	26.3	33.8	32.0	31.0	33.8	32.0	31.0
4000	7	26.4	25.8	24.6	23.7	22.8	22.1	30.5	29.7	28.8	27.8	26.8	26.0	33.2	31.7	30.7	33.2	31.7	30.7
6000	3	25.8	25.0	24.0	23.2	22.3	21.8	30.0	29.2	28.3	27.4	26.4	25.6	32.8	31.5	30.5	32.8	31.5	30.5
8000	-1	25.3	24.5	23.5	22.8	21.9	21.5	29.7	28.8	28.0	27.0	26.2	25.3	32.5	31.2	30.3	32.5	31.2	30.3
10000	-5	24.8	24.0	23.0	22.4	21.6	21.2	29.4	28.4	27.7	26.8	25.7	25.0	32.3	31.0	30.1	32.3	31.0	30.1
12000	-9	24.4	23.7	22.8	22.0	21.4	21.0	28.3	27.5	26.5	25.5	24.7	32.0	30.9	30.0	32.0	30.9	30.0	
14000	-13	24.0	23.3	22.5	21.7	21.2	20.9	28.3	27.2	26.3	25.3	24.6	31.8	30.7	29.8	31.8	30.7	29.8	
16000	-17	23.0	22.3	21.4	21.1	20.8	27.1	26.1	25.2	24.4	27.1	26.1	25.2	24.4	30.5	29.7	30.5	29.7	
18000	-21	22.0	21.3	21.0	20.6	25.9	25.0	24.3	25.9	25.0	24.3	30.4	29.5	30.4	29.5	29.4	29.4		
20000	-25	21.2	20.9	20.5	24.2	24.2	24.2	24.2	24.2	24.1	29.3	29.3	29.3	29.3	29.3	29.3			
22000	-28	21.2	20.8	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4			
24000	-33	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4			
25000	-34	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4	20.4			

Para manter a potência constante, ajuste a pressão de admissão, acrescentando ou diminuindo 1% para cada 6°C, acima ou abaixo das condições de temperatura ISA, respectivamente. Não exceder a 34 pol. Hg de pressão de admissão em voo de cruzeiro.

Figura 5-12. Tabela de Ajuste de Potência de Cruzeiro

19 MARÇO 1982

REV. 1 - 16 MARÇO 1983